

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 155/2021

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado, a Empresa **CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES GS2 LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º03.449283/0001-41, situada na Rua Garcez, n.º07, Bairro Santo Antônio, na Cidade de Camaçari, CEP42.800-970/Bahia, neste ato representada por Sr. Bruno Santos Galdino, portador da Carteira de Identidade nº 1351212567, expedida pela SSP-BA, e CPF nº 043.574.515-82, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o 3º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 155/2021, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVEM:

CELEBRAR O 3º TERMO DE ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO nº. 155/2021, destinado à **CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO DISTRITO DE ACUPE, NO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO - BAHIA**, conforme Contrato de Repasse nº 1057861-96, Convênio/SICONV nº874970/2018; em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

OBJETO DO ADITIVO - Fica o valor do contrato aditivado em 19,14% (dezanove vírgula quatorze por cento) que corresponde à R\$ 64.582,90 (sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais e noventa centavos), perfazendo o valor total do contrato de R\$ 401.927,91 (quatrocentos e um mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos), conforme justificativa da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano-SEINFRA e parecer Jurídico, em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuando desse termo de Aditivo ao Contrato 155/2021 referente a TOMADA DE PREÇO nº 002/2021 e Processo Administrativo nº 316484/2021, conforme planilha anexa ao processo.

Fica incluída no instrumento originário a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 1501 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Projeto Atividade: 1052 - Construção de Quadras Poliesportivas e Campo de Futebol

Elemento Despesa: 44905100 - Obras e Instalações

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Todas as demais cláusulas do CONTRATO INICIAL permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

Santo Amaro - Bahia, 09 de setembro de 2022.

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - Prefeita Municipal